

o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado ao período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: TATIANA LOTFI DE SAMPAIO - Matr.0146974-6, 4º quinquênio: 27/11/2018 a 26/11/2023, processo: 0279-000541/2009; ANA CAROLINA TEIXEIRA DO NASCIMENTO MAIA - Matr.1688730-1, 1º quinquênio 14/11/2018 a 28/11/2023, processo: 00060-00560789/2023-34.

DEBORA CRISTINA DA S. FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 296, de 14 de dezembro de 2023, Nº 226, terça-feira, 05 de dezembro de 2023, pg. 25 o ato que concedeu licença paternidade do servidor: SAULO ARTHUR BARBOSA DOS REIS, Matr. 01795635, processo: 00060-00579696/2023-83., ONDE SE LÊ: "...no período de 29/11/2023 a 29/12/2023...", LEIA-SE: "...no período de 29/11/2023 a 21/12/2023...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.743, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 396, Artigo 13º, Inciso XI, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora MARIA APARECIDA BRAGA, no cargo de 129.208-0, Classe/Padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no "art. 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da EC nº 41/2003 e EC nº 47/2005, art. 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal", a contar de 03/09/2016, conforme processo 00060-00211951/2022-11.

ANDRE LUIZ DE QUEIROZ

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ADRIANO CARLOS CAMPOS, 133.715-7, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 556 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de julho de 1991 a 04 de outubro de 1991 e 24 de setembro de 1992 a 30 de dezembro de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00417487/2023-47.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº. 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 16 de 25 de janeiro de 2010, pág. 20, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora EDRIANE ARAÚJO DE ANDRADE ALVES, matrícula nº 142.867-5, Técnica em Enfermagem, Secretaria Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ "...3.253 dias, ou seja, 8 anos, 11 meses e 3 dias...", LEIA-SE "...3.248 dias, ou seja, 8 anos, 10 meses e 28 dias...". Retificada a fim de corrigir o total de dias dos períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0276-001335/2009.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL Dr. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº

47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", a servidora RAQUEL GOMES DE MENEZES - Matr.0134528-1, no cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico nº 00060-00514391/2020-83, com vigência a contar de 29/03/2020.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 30, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Portaria Conjunta nº 13, de 14 de outubro de 2022, que dispõe sobre a composição do Comitê Gestor para a execução da política de remição de pena pela leitura nos estabelecimentos penais do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; o artigo 3º do Decreto nº 7.165, de 2010, e o artigo 6º do Decreto nº 30.490, de 2009, respectivamente, e, em atenção ao disposto no artigo 126 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), alterado pela Lei nº 12.433, de 29 de junho de 2011; na Resolução nº 391, de 10 de maio de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); na Portaria nº 10, de 17 de novembro de 2016, da Vara de Execuções Penais do Distrito Federal (VEP/DF); na Decisão da VEP/DF, proferida no Processo 0074522-64.2012.8.07.0015 (Mov. 56.1), expedida em 13 de dezembro de 2021; na Portaria Conjunta nº 11, de 28 de setembro de 2022, que dispõe sobre a cooperação mútua entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE/DF), a Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) e a Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), para a execução da política de remição de pena pela leitura nos estabelecimentos penais do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º Alterar o inciso I, do artigo 1º, da Portaria Conjunta nº 13, de 14 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 205, de 1º de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação, permanecendo inalteradas as demais disposições:

"Art. 1º

I - representantes da SEEDF: LILIAN CRISTINA DA PONTE E SOUSA SENA, matrícula 223.775-X, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos (Dieja), e ANA CAROLINA LOPES CABRAL, matrícula 226.576-1, da Gerência de Atenção à Educação Prisional (Gepri);" (NR)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

Delegado-Geral da Polícia Civil do Distrito Federal

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.257, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui a Equipe de Planejamento da Contratação que fará o acompanhamento da pretensa contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de acesso à Plataforma Educacional Digital de Língua Estrangeira, para estudantes e professores do Ensino Fundamental - Anos Finais, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos (2º e 3º segmentos) das Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, por delegação de competência, conforme a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso II, em vista do disposto no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 11 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, 11 de setembro de 2014, recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que acompanhará o planejamento da possível contratação de empresa especializada no fornecimento de material pedagógico e conteúdo digital audiovisual, por meio de acesso à plataforma educacional digital própria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme Processo 00080-00223205/2023-78.

Art. 2º Designar a Equipe de Planejamento da Contratação, que será composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante: HERMES MARQUES MACHADO, matrícula 228-892-3;

II - Integrante Técnico: TAMINE CAUCHIOLI RODRIGUES, matrícula 222.936-6;

III - Integrante Administrativo: MÍRCIA MÁRCIA RIBEIRO SILVA, matrícula 39.657-5.

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:
I - elaborar documentação exigida na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 2014, qual seja:

- a) Estudo Técnico Preliminar;
- b) Análise de Risco;
- c) Termo de Referência.

II - acompanhar, apoiar e/ou realizar, quando determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

Art. 4º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída, quando da assinatura do contrato, conforme determinado no parágrafo 3º, do artigo 30 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos da delegação de competência prevista no inciso VII do artigo 2º da Portaria nº 09/SSP, de 19 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 16, de 25 de janeiro de 2021, alterada pela Portaria nº 36, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2023, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o teor do Memorando nº 125/2023 - SSP/SEGI/CPD (128846262) do processo nº 00050-00020521/2023-00, resolve:

Art. 1º Designar ANTÔNIO JEFFERSON MOREIRA DE SOUZA, Escrivão de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula funcional nº 1.692.117-8, para, em substituição a VIVIANE MENDES DOS SANTOS, Agente de Polícia da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula funcional nº 1.696.082-3, integrar a Comissão Sindicante do Processo Administrativo Disciplinar nº 00050-00020521/2023-00, na qualidade de membro, no período de 08 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, em virtude de licença médica devidamente homologada;

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no DODF.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Dispensar ENER DINIZ BECKMANN, matrícula nº 1.708.920-4, da função de Executor do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2023-FUSP/DF, designado pelo art. 2º da Ordem de Serviço nº 37, de 20/07/2023, publicada no DODF nº 138, de 24/07/2023, Processo SEI nº 00050-00003552/2023-98, firmado com a empresa Fundação Getúlio Vargas - IDE/Brasília, inscrita no CNPJ nº 33.641.663/0001-44, cujo objeto é a contratação de 26 (vinte e seis) vagas nos cursos de pós-graduação, no formato "live", realizados via Webconferência, ao vivo, e carga horária de 432 h/a, nas temáticas: "MBA em Gestão Financeira: Controladoria, Auditoria e Compliance; "MBA Executivo em Economia e Gestão: Relações Governamentais"; e "MBA em Gerenciamento de Projetos", destinados à capacitação de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública e das Forças de Segurança vinculadas (PCDF, PMDF e CBMDF).

Art. 2º Designar FÁBIO ANDRADE RIBEIRO, matrícula nº 1.714.495-7, na qualidade de Executor do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2023-FUSP/DF, Processo SEI nº 00050-00003552/2023-98, firmado com a empresa Fundação Getúlio Vargas - IDE/Brasília, CNPJ nº 33.641.663/0001-44, cujo objeto é a contratação de 26 (vinte e seis) vagas nos cursos de pós-graduação, no formato "live", realizados via Webconferência, ao vivo, e carga horária de 432 h/a, nas temáticas: "MBA em Gestão Financeira: Controladoria, Auditoria e Compliance; "MBA Executivo em Economia e Gestão: Relações Governamentais"; e "MBA em Gerenciamento de Projetos", destinados à capacitação de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública e das Forças de Segurança vinculadas (PCDF, PMDF e CBMDF).

Art. 3º Ao Servidor designado nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 04 de setembro de 2019; na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS; na Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG; bem como nos Decretos nº 32.598/2010 e nº 44.330/2023, e, em especial, ao art. 115 c/c o art. 117, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURELIO VERGILIO DE SOUZA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 242, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. ANDRÉ MATOS PINTO COTA, matrícula GDF 1.709.014-8, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência do Núcleo de Segurança e Credenciamento, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Ten-Cel. QOBM/Comb. DENILSON DA SILVA MARQUES, matrícula GDF 1.714.671-2, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 05/12/2023 a 29/12/2023, por motivo de afastamento legal do titular. (Processos SEI nº 00428-00001720/2023-11 e 00428-00003398/2023-65).

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 239, de 04 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 227, de 06 de dezembro de 2023, página 55, o ato que designou o MAJ QOPM ADAILTON FERNANDES CARNEIRO, ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR o MAJ QOPM ADAILTON FERNANDES CARNEIRO, matrícula 1.692.655-2, Diretor, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços da Casa Militar do Distrito Federal, Símbolo GMSI-04, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM RODRIGO BEZERRA MAIA, matrícula 1.703.141-9, o Subchefe de Gestão de Serviço, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 28/11 e 29/11...", LEIA-SE: "...DESIGNAR o MAJ QOPM ADAILTON FERNANDES CARNEIRO, matrícula GDF 1.692.655-2, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM RODRIGO BEZERRA MAIA, matrícula GDF 1.703.141-9, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, nos dias 28 e 29/11/2023..."

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR

Em 11 de dezembro de 2023

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos abaixo:

RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 3.230,16 (três mil, duzentos e trinta reais e dezesseis centavos), em favor da 3º Sgt. QBMG-1 CAMILA RAPOSO, matr. 1822633, decorrente da diferença de Adicional de Certificação Profissional (ACP), reajustados nos termos das Decisões TCDF 2625/2021, 56/2022 e Portaria 407/2011 (125352226), conforme Formulário CBMDF/DIGEP/SEPAG (125931838), Nota Técnica 55/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUTES/UFCD/DF/DIOFI (128664442), Despacho SEPLAD/SEGEG/SUGEP/UAFP (128788281) a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-12 e 33.90.92-48, Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00253644/2022-51.

RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 58.257,89 (cinquenta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos), em favor das Sr's pensionistas militares MARIA DE LOURDES SILVA, matr.: nº 06804063 (viúva) e JOSELITA EMILIA PÊGO, matr.: nº 06804071 (ex-esposa), referente a diferença de Adicional de Certificação Profissional (ACP) que passou de 45% (quarente e cinco por cento) para 75% (setenta e cinco por cento), da Pensão Militar deixada pelo ex-2º Ten. RRm. Anivaldo Pereira dos Santos, Matr. 1400658, conforme Nota Técnica 55/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUTES/UFCD/DF/DIOFI (128664442), Despacho SEPLAD/SEGEG/SUGEP/UAFP (128788281), a ser custeado no Programa de Trabalho 09.845.0903.00Q2.0053, na Natureza de Despesa 31.90.92-03, Fonte FCDF (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo SEI-00053-00016986/2023-73.

RECONHECER A DÍVIDA, no valor total de R\$ 39.813,96 (trinta e nove mil, oitocentos e treze reais e noventa e seis centavos), em favor da Sra. ANDRÉA QUEIROZ MESSIAS DA SILVA, CPF 563.*****49 e outros, referente aos valores da diferença de promoção post mortem à graduação de Subtenente, do instituidor RICARDO SÉRGIO MESSIAS,